



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 2.981, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação da praça Joana Gonçalves Alves, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É denominada de Joana Gonçalves Alves a praça localizada no bairro Vila Mariana, situada entre as ruas Geraldo Pimentel Barbosa, Durval Batista de Oliveira e Leão Francisco Pires.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da praça de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à empresa de correios e telégrafos e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de setembro de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

